

PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.

NIRE nº 32300032745

CNPJ/MF nº 74.187.980/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2024 LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Com base no disposto na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 (“IN DREI 81”), a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Pedra Azul Ecologia E Desenvolvimento S.A. (“Companhia”), foi realizada no dia 16 de agosto de 2024, às 10:00 horas, exclusivamente na forma digital, por meio de plataforma eletrônica.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença do único acionista da Companhia.
3. **MESA**: Presidente o Sr. Haakon Lorentzen, representante da acionista Norbrasa Empreendimentos S.A. (“Norbrasa”); e Secretário, o Sr. Neumar de Albuquerque.
4. **PRESENÇA**: Presente o único acionista da Companhia, conforme comprovado no livro próprio.
5. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES TOMADAS**: Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. A autorização da lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.

Em Assembleia Geral Ordinária:

5.2. Aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, em anexo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme balanço patrimonial, ora sobre a mesa e publicado na Central de Balanços do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no dia 14 de agosto de 2024;

5.3. Aprovada a destinação do resultado do exercício findo em 2021, consubstanciada nas referidas demonstrações financeiras, para a conta de “Prejuízos Acumulados”.

5.4. Aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, em anexo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme balanço patrimonial, ora sobre a mesa e publicado na Central de Balanços do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no dia 14 de agosto de 2024;

5.5. Aprovada a destinação do resultado do exercício findo em 2022, consubstanciada nas referidas demonstrações financeiras, para a conta de “Prejuízos Acumulados”.

5.6. Aprovadas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, em anexo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme balanço patrimonial, ora sobre a mesa e publicado na Central de Balanços do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no dia 12 de agosto de 2024;

5.7. Aprovada a destinação do resultado do exercício findo em 2023, consubstanciada nas referidas demonstrações financeiras, para a conta de “Prejuízos Acumulados”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

5.8. Aprovar a reeleição dos Srs. (i) **Haakon Lorentzen**, norueguês, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-2064-10-E, expedida pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.258.797-72, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório nesta cidade, à Rua Lauro Müller, nº 116, salas 3902 e 3903, Botafogo, CEP 22.290-160, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e (ii) **Neumar De Albuquerque**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob o nº. 059.520/O-1 e no CPF/MF sob o nº. 550.449.307-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório nesta cidade, à Rua Lauro Müller, nº 116, salas 3902 e 3903, Botafogo, CEP 22.290-160, para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, ambos com mandato unificado até 16 de agosto de 2027, conforme os Termos de Posse em anexo.

5.9. Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, como previsto no §1º do art.

147 da Lei nº 6.404/76, sendo desde logo investidos no cargo para o qual foram eleitos, mediante assinatura do correspondente Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos presentes.
7. **ASSINATURAS**: Presidente, Sr. Haakon Lorentzen; Secretário, Sr. Neumar de Albuquerque;
8. **ACIONISTAS**: Norbrasa Empreendimentos S.A. (Representada por Haakon Lorentzen e Neumar de Albuquerque)

Domingos Martins, 16 de agosto de 2024.

Mesa:

Haakon Lorentzen
Presidente

Neumar de Albuquerque
Secretário

Acionista:

NORBRASA EMPREENDIMENTOS S.A.

ANEXO I**TERMO DE POSSE E CONFIDENCIALIDADE DE DIRETOR**

No dia 16 de agosto de 2024, o Sr. **HAAKON LORENTZEN**, norueguês, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº W-2064-10-E, expedida pela SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.258.797-72, domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório nesta cidade, à Rua Lauro Müller, nº 116, salas 3902 e 3903, Botafogo, CEP 22.290-160, o qual deverá receber citações e intimações no neste endereço, havendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente da **PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.** (“Companhia”), por deliberação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, toma posse, neste ato, na forma e para todos os fins de direito, com mandato até 16 de agosto de 2027.

O Sr. **HAAKON LORENTZEN**, declara, sob as penas da lei que: (i) não está impedido de exercer cargo de administração por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) como administrador, deve exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa, e (iii) assume todos os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela lei, em especial o disposto nos artigos 153 a 158 da Lei nº 6.404/76.

O Sr. **HAAKON LORENTZEN**, ora empossado e investido no cargo de Diretor, por este termo de posse e confidencialidade declara e compromete-se a não divulgar qualquer informação confidencial relativa à Companhia, suas controladas, seus negócios e atividades, para quaisquer terceiros, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações confidenciais, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

HAAKON LORENTZEN

TERMO DE POSSE E CONFIDENCIALIDADE DE DIRETOR

No dia 16 de agosto de 2024, o Sr. **NEUMAR DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-RJ sob o nº. 059.520/O-1 e no CPF/MF sob o nº. 550.449.307-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório nesta cidade, à Rua Lauro Müller, nº 116, salas 3902 e 3903, Botafogo, CEP 22.290-160, o qual deverá receber citações e intimações no neste endereço, havendo sido eleito para o cargo de Diretor Sem Designação Específica da **PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.** (“Companhia”), por deliberação da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, toma posse, neste ato, na forma e para todos os fins de direito, com mandato até 16 de agosto de 2027.

O Sr. **NEUMAR DE ALBUQUERQUE**, declara, sob as penas da lei que: (i) não está impedido de exercer cargo de administração por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (ii) como administrador, deve exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa, e (iii) assume todos os deveres e responsabilidades que lhe são atribuídos pelo Estatuto Social da Companhia e pela lei, em especial o disposto nos artigos 153 a 158 da Lei nº 6.404/76.

O Sr. **NEUMAR DE ALBUQUERQUE**, ora empossado e investido no cargo de Diretor, por este termo de posse e confidencialidade declara e compromete-se a não divulgar qualquer informação confidencial relativa à Companhia, suas controladas, seus negócios e atividades, para quaisquer terceiros, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações confidenciais, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024.

NEUMAR DE ALBUQUERQUE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55044930725	NEUMAR DE ALBUQUERQUE
66725879772	HAAKON LORENTZEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2024 19:32 SOB N° 20241565812.
PROTOCOLO: 241565812 DE 27/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413246747. CNPJ DA SEDE: 7418798000110.
NIRE: 32300032745. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2024.
PEDRA AZUL ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br